



Sindicato dos Empregados e Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação (Limpeza Urbana, Limpeza Ambiental e Áreas Verdes) do Município de Jundiaí e Região

CNPJ 00.873.750/0001-78 Tel/Fax: (11) 2709-3328 E-mail: contato@sinditerceirizados.com.br  
End. Sede Social: Rua Rangel Pestana, 880 - Centro - CEP: 13.201-000 - Jundiaí/SP  
Reg.MTE/AESB 46010.001770/95 Fundado em 01/05/1995

**BASE TERRITORIAL:** Alibala, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Piracaia, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo

**CATEGORIAS REPRESENTADAS:**

**LIMPEZA AMBIENTAL:** Asseio e conservação, empresa de prestação de serviços (em banhos, indústrias, escolas, supermercados, edifícios, condomínios, comércio em geral e em repartições públicas), manutenção predial, pinturas, restauração e limpeza de tapizadas, dedetização, desinsetização, descupinização, desratização, desarruamento, desinfecção, lavagem de carpetes, limpeza de fossas, limpeza de caixa d'água, raspagem de pisos e assoalhos, aplicação de sinteko e ossoloco, serviços de portaria de recepção e copa, manutenção elétrica e hidráulica, marcenaria, carpintaria, garagistas, manobristas, serviços de copa, zeladoria, serviços administrativos e assemelhados, na área pública e privada.

**ÁREAS VERDES:** Plantio, roçadas, capinas, podas, limpeza, corte de gramas, aplicativos de defensivos agrícolas e herbicida e atividades afins nas áreas verdes públicas, praças, parques, jardins, ferrovias, rodovias e vias expressas na área pública e privada.

**LIMPEZA URBANA:** Coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar seletiva e de entulhos, varrição, serviços em destino final de lixo (usinas de reciclagem, compostagem e incineradores) trabalhadores de aterro sanitário de lixo e nos locais de reciclagem de lixo na área pública e privada.

## COMUNICADO EM CONJUNTO SINDITERCEIRIZADOS E SINDVERDE 2019

O SINDITERCEIRIZADOS - SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO (LIMPEZA URBANA, LIMPEZA AMBIENTAL E ÁREAS VERDES) DOS MUNICÍPIOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO, INSCRITO NO CNPJ N.º 00.873.750/0001-78, REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADA, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. JOEL ALVES DE ABREU E O;  
SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ N.º. 86.825.536/0001-61, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SRA. RITA DE CASSIA BASTOS, INFORMAM QUE FIRMARAM ENTRE SI, CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019.

1- As empresas concederão um aumento salarial de 4% (quatro inteiros por cento) no período de 01 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, que terá como base de aplicação sob os salários vigentes em 31 de dezembro de 2018.

Conforme tabela abaixo:

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.162,18
AJUDANTE DE JARDINAGEM/SERVIÇOS; SERVENTE DE JARDINAGEM	R\$ 1.162,18
CAPINADOR DE CÓRREGOS, CANAIS, SISTEMAS DE DRENAGEM E AFINS	R\$ 1.162,18
OPERADOR DE ROÇADEIRA / OPERADOR DE MICRO TRATOR	R\$ 1.189,88
OPERADOR DE MOTO SERRA	R\$ 1.231,72
JARDINEIRO	R\$ 1.217,88
TRATORISTA EM MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	R\$ 1.371,83
PODADOR DE ÁRVORES	R\$ 1.337,63

1.1 – A partir de 1º de março de 2019, será aplicado 0,5%, totalizando 4,5% sob os salários de dezembro de 2018. Conforme tabela abaixo:

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.167,77
AJUDANTE DE JARDINAGEM/SERVIÇOS; SERVENTE DE JARDINAGEM	R\$ 1.167,77
CAPINADOR DE CÓRREGOS, CANAIS, SISTEMAS DE DRENAGEM E AFINS	R\$ 1.167,77
OPERADOR DE ROÇADEIRA / OPERADOR DE MICRO TRATOR	R\$ 1.195,60
OPERADOR DE MOTO SERRA	R\$ 1.237,64
JARDINEIRO	R\$ 1.223,74
TRATORISTA EM MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	R\$ 1.378,43
PODADOR DE ÁRVORES	R\$ 1.344,06

2– A norma coletiva vigorará de 1º de janeiro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020. Ficando desse modo, alterada a data base da categoria para 1º de março.

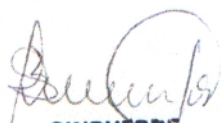
3– Auxílio Alimentação, passa a vigorar com o valor total de R\$ 275,84 (duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para os meses de janeiro e fevereiro de 2019, e para o período de 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, passa a vigorar o valor de R\$ 277,16 (duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos);

4– O Programa de Participação nos Resultados - PPR, terá o valor de **R\$ 481,42** (quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), cujos pagamentos poderão ser realizados em 2 parcelas de R\$ 240,71 (duzentos e quarenta e setenta e um centavos) cada;

5– Benefício Social Familiar passa a ser de R\$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos), por trabalhador que possua.

A íntegra da CCT será divulgada tão logo seja registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – Sistema Mediador.

Jundiaí, 22 de maio de 2019.



**SINDVERDE**

**Sind. Emp. Man. Exec. Áreas Verdes  
Públicas e Privadas do Est. de S. P.**

**RITA DE CÁSSIA BASTOS  
PRESIDENTE/SINDVERDE**



**JOEL ALVES DE ABREU  
PRESIDENTE/ SINDITERCEIRIZADOS**

PP